



# Câmara Municipal de Guanhães

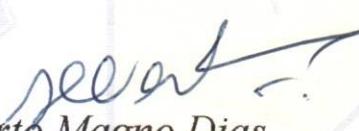
ESTADO DE MINAS GERAIS

“EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 14/2011 QUE DISPÕE A RESPEITO DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E PENOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N°. 14/2011 EM EPÍGRAFE:

No artigo 13, inclua-se o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: a eliminação ou neutralização de insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.



Alberto Magno Dias  
Vereador Presidente

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 23 de maio de 2011.